

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº
252, DE 2007.**

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Na verdade, nós estamos resolvendo um problema sério dos garçons no relacionamento com os patrões.

Os patrões terão direito, desde que a tributação seja diferenciada, de reter 20% da gorjeta para fazer face a essa questão. E, quando a tributação for não diferenciada, terão direito de reter 33% para atender às reclamações necessárias de recolhimentos diversos.

E, principalmente no momento em que discutimos a reforma previdenciária, lembramos que os garçons, hoje, são registrados com um salário mínimo. Nós resolvemos essa questão. A partir da retenção de parte da gorjeta para cumprir exigências, aqueles que terão a sua carteira registrada pela integralidade do que recebem poderão enfrentar melhor essa questão previdenciária.

O meu parecer é pela aprovação do projeto. E espero que V.Exa. dê seguimento a essa matéria.